



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 03-043/2025, referente ao TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°01-015/2024, oriundo da Adesão a ATA de Registro de Preços nº 01/2023, referente ao Pregão Presencial nº 01/2023, do Tipo Menor Preço Unitário, da Prefeitura Municipal de Magé, com base na Lei Federal 10.520/02, conforme Processo Administrativo nº 017/000433/2025.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.022.087/0001-96, neste ato representada pelo Sr. MARCUS ANTONIO ANDRADE BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 028.625.437-99.

OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de sanitização (desinfecção) compreendendo procedimentos higiênicos-sanitários, visando garantir a obtenção de ambientes, equipamentos e superfícies com características adequadas de limpeza e baixa carga microbiana residual, evitando a recontaminação com aplicação mensal, conforme autorizo, justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000433/2025. O valor global deste Termo é de R\$ 583.167,84 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2024	30/04/2025	R\$ 108.704,08	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.39.02	1500
91	30/04/2025	R\$ 77.022,33	1791	08	244	0015	2452	3.3.90.39.02	1660
92	30/04/2025	R\$64.592,77	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	1660

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 16 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7592 DE 26/05/2025



Número do Processo Administrativo	017/000433/2025
Modalidade da Licitação	Adesão a ATA de Registro de Preços nº 01/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço Unitário
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	16/05/2025
Prazo	12 (doze) meses.
Valor global	R\$ 583.167,84 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 2024, emitida em 30/05/2025, no valor de R\$ 108.704,08 (cento e oito mil, setecentos e quatro reais e oito centavos); Nota de empenho nº 91, emitida em 30/05/2025, no valor de R\$ 77.022,33 (setenta e sete mil, e vinte e dois reais e trinta e três centavos); Nota de empenho nº 92, emitida em 30/05/2025, no valor de R\$ 64.592,77 (sessenta e quatro mil, e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a prestação de serviços de sanitização (desinfecção) compreendendo procedimentos higiênicos-sanitários, visando garantir a obtenção de ambientes, equipamentos e superfícies com características adequadas de limpeza e baixa carga microbiana residual, evitando a recontaminação com aplicação mensal, conforme autorizo e justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000433/2025.





Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2025

Termo: 03-043/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-015/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E, DE OUTRO LADO, AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA- ME, ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, DA PREFEITURA DE MAGÉ, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 07.299.086-4, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 871.915.557-34, e de outro lado, **AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA – ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.022.087/0001-96, localizada à Rua Nacional, nº 287, Lote 23, Quadra 3, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22710-091, neste ato representada, pelo Sr. **MARCUS ANTONIO ANDRADE BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10679839-0, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.625.437-99, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo 017/000433/2025, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses o:**

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-015/2024	16/05/2024	16/05/2025

Oriundo da Adesão a Ata de Preços nº 01/2023, referente ao Pregão Presencial nº 01/2023, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo objeto é a **prestação de serviços de sanitização (desinfecção)**



compreendendo procedimentos higiênicos-sanitários, visando garantir a obtenção de ambientes, equipamentos e superfícies com características adequadas de limpeza e baixa carga microbiana residual, evitando a recontaminação com aplicação mensal, conforme Autorizo, justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000433/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é R\$ 583.167,84 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 017/000433/2025.

Parágrafo Primeiro - A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas **Notas de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2024	30/04/2025	R\$ 108.704,08	1701	04	122	0001	2301	3.3.90.39.02	1500
91	30/04/2025	R\$ 77.022,33	1791	08	244	0015	2452	3.3.90.39.02	1660
92	30/04/2025	R\$ 64.592,77	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	1660

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-015/2024, assinado em 16/05/2024, Oriundo da Adesão a Ata de Preços nº 01/2023, referente ao Pregão Presencial nº 01/2023, do Tipo Menor Preço Unitário, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 017/001019/2023.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

